

PROJETO DE LEI Nº 163-02/2022

Altera e define os limites do Perímetro Urbano de Cruzeiro do Sul e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam definidos os limites do perímetro urbano de Cruzeiro do Sul, na forma como segue:

PONTO INICIAL E FINAL DA DESCRIÇÃO: Marco nº 01, localizado no cruzamento da Estrada da Cruz com a Sanga Sem Nome, coordenada X=404394, Y= 6733477. Do Marco nº 01, por linha seca e reta em direção geral noroeste, passando pelo Marco nº 02 de coordenada X403219, Y= 6733836 até o Marco nº 03 de coordenada X402539, Y= 6733998; do Marco nº 03 segue em direção oeste até o Marco nº 04 de coordenada X=402396, Y=6733999. Do Marco nº 04, segue em direção norte pela divisa do Loteamento Zagonel I, inclusive, até o Marco nº 05 de coordenada X=403399,Y=6734383, localizado 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 05, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua até 100 (Cem) metros aquém da Rua Nicolao Arnaldo Zart, onde se localiza o Marco nº 06. Do marco nº 06, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Nicolao Arnaldo Zart até o Marco nº 07, localizado na margem esquerda, 155(cento e cinquenta e cinco) metros aquém do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco nº 07, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453, até encontrar a Estrada da Conceição (divisa municipal com Mato Leitão), segue pelo eixo desta na direção geral norte até encontrar a Estrada Boa Esperança - Mato Leitão, seguindo pelo eixo desta na direção geral oeste até o eixo da Rodovia RS-453. Deste ponto, segue pelo eixo desta Rodovia (divisa municipal com Mato Leitão) até o travessão entre as terras de Nelson Francisco Jantsch (Mato Leitão) e Nádio José Dullius (Cruzeiro do Sul), segue por este na direção geral noroeste (divisa municipal com Mato Leitão) até o Marco nº 08, localizado distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco nº 08, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453

até o Arroio São Rafael, Marco nº 09. Deste ponto segue pelo arroio, águas acima até o Marco nº 09A, de coordenadas X= 396423.75 , Y= 6734771.68; Deste segue em direção Oeste até o Marco nº 09B, de coordenadas X= 396336.22 , Y= 6734766.14; Deste segue em direção Norte até o Marco nº 09C, de coordenadas X= 396335.78, Y= 6734801.13; Deste segue em direção Oeste até o Marco nº 09D, de coordenadas X= 396225.38, Y= 6734798.55; Deste segue em direção Norte até o Marco nº 09E, de coordenadas X= 396223.02, Y= 6734899.64 até o Arroio São Rafael; Deste ponto segue pelo Arroio São Rafael, águas acima até o Marco 10, localizado no eixo do pontilhão da Rua João Eckert . Do Marco 10 segue pelo eixo da rua João Eckert em direção leste até o Marco nº 11, de coordenadas X= 396293.22 , Y= 6735022.89; deste segue em direção Norte até o Marco nº 12 de coordenadas X= 396290.90 , Y= 6735400.39; deste segue em direção Leste até o Marco nº13 de coordenadas X= 396347.79 , Y= 6735400.79; deste segue em direção Sul até o marco nº 14, de coordenadas X= 396347.95 , Y= 6735374.98; deste segue em direção Leste até o marco nº 15, de coordenadas X= 396412.28 , Y= 6735375.35; deste segue em direção Norte até o Marco de nº 16, de coordenadas X= 396412.27 , Y= 6735434.85; deste segue em direção Leste até o Marco nº17, de coordenadas X= 396644.77 , Y= 6735380.10; deste segue em direção Norte até o Marco nº 18, de coordenadas X= 396638.63 , Y= 6736053.60; deste segue em direção Oeste até o Marco nº 19, de coordenadas X= 396554.09 , Y= 6736073.26; deste segue em direção Norte até o Marco nº20, de coordenadas X= 396554.21 , Y= 6736153.42; localizado no eixo da Estrada Theobaldo Carlos Puhl; deste segue em direção nordeste pelo eixo da estrada até o marco nº 21, de coordenadas X= 397026.03 , Y= 6736451.57; deste segue em direção sul até o marco nº 22, de coordenadas X= 397027.31 , Y= 6736120.55; deste segue em direção oeste até o marco nº 23, de coordenadas X= 396995.22 , Y= 6736126.71; deste segue em direção sul até o marco nº 24, de coordenadas X= 396991.87 , Y= 6735971.45; deste segue em direção oeste até o marco nº 25, de coordenadas X= 396755.70 , Y= 6736026.37; deste segue em direção sul até o marco nº 26, de coordenadas X= 396776.54, Y= 6735844.27; deste segue ainda em direção sul até o marco nº 27, de coordenadas X= 396774.19 , Y= 6735469.05; deste segue em direção oeste até o marco nº 28 de coordenadas X= 396731.28 , Y= 6735478.58; deste segue em direção sul até o marco nº 29, de coordenadas X= 396732.89 , Y= 6735235.08; deste segue em direção oeste até o marco nº 30, de coordenadas X= 396645.79 , Y= 6735233.86; deste segue em direção sul até o marco nº 31, de coordenadas X= 396646.92 , Y= 6735071.63; deste segue em direção oeste até o marco nº 32, de coordenadas X= 396612.52 , Y= 6735071.39; deste segue em direção sul até o marco nº 33 localizado no eixo da Rua João Eckert, de coordenadas X= 396613.36 , Y= 6734951.39; deste segue

pelo eixo da rua em direção leste até o marco nº 34, localizado a 155 metros do eixo da RS 453 (X= 397066.00 Y= 6734856.00). Do marco nº 34 segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453 até a divisa municipal com Lajeado, Marco nº 35. Deste ponto, segue pela divisa municipal (Rua Henrique Eckhardt), na direção geral leste pela divisa municipal até o marco 36 passando pela rua Bruno Sieben e seguindo por linha seca pela divisa municipal com Lajeado até o cruzamento da rua Heni Eraldo Bellin com a Tv Guilherme Hepp de coordenada X= 403178, Y= 6737685. Deste segue em direção sul pela rua Heni Eraldo Bellin e continua na direção Sul por linha seca até a Estrada Norte das terras de Antônio Machado, Marco 37, de coordenada X= 402968, 6737170); deste segue em direção Leste pela estrada norte das terras de Antônio Machado até o marco 38, localizado no eixo da RS 130, confrontando-se nos trechos anteriores do marco 35 ao marco 38 com o município de Lajeado; do marco 38 segue em direção Sul pelo eixo da RS 130 até o marco 39 de coordenada X=403457 Y=6736466; deste ponto segue em direção Oeste em parte por linha seca e em parte por estrada na projeção da Rua Celestino Cardoso de Siqueira, seguindo por esta até o marco nº40 localizado no cruzamento do eixo da rua Celestino Cardoso de Siqueira com uma linha transversal equidistante 155m aquém do eixo da RS 453 de coordenadas X=400085, Y=6737271 ; Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Marco nº 41, localizado no eixo da Rua Camillo Mallmann e segue pelo eixo desta até o Marco nº 42 localizado no Cruzamento da Rua Camilo Mallmann com a Rua Adolfo Wilibaldo Dullius; deste marco segue pelo eixo da Rua Adolfo Wilibaldo Dullius até o marco 43 localizado a 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 43, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até o Marco nº 44 de coordenada X=402034, Y=6734552, localizado a 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua; deste marco segue em direção norte por linha seca e reta até marco nº 45 de coordenada X=402563m , Y 6736665 localizado no segmento entre os marcos 39 e 40, anteriormente descritos; do marco nº 45 segue em direção leste até o marco 39 anteriormente descrito; do marco 39 segue em direção norte retornando pelo eixo da RS 130 até o marco 38 anteriormente descrito; do marco 38 segue em direção leste pelo eixo da rua da Divisa (divisa municipal com Lajeado) até o cruzamento com a rua Ruben Feldens, seguindo em direção Leste, por linha seca e reta até o Marco nº 46, localizado na margem direita do Rio Taquari, nas terras de herdeiros de Ernesto Angelo Vissotto. Do Marco nº 46, segue pelo Rio Taquari, águas abaixo até o marco 47 de coordenada X=405403m , Y=6732312 localizado na projeção da divisa sul do Clube Náutico Delta; do marco 47 segue em direção Leste pela divisa Sul do Clube Náutico Delta até

o marco 48 de coordenada X=404850m Y=6732403, situado 200,00m aquém do eixo da RS 130; do marco 48 segue em direção sul por linha seca, paralela e distante 200,00m da RS 130 até o marco 49 de coordenada X= 404748, Y= 6731661 até a projeção ortogonal da interseção popularmente conhecida com Curva do Canivete; do marco 49 segue por 200,00m em direção Leste até marco 50 situado no cruzamento da RS 130 com a Estrada Municipal do Bom Fim em direção a Escola São Felipe; do marco 50 segue pela referida Estrada em direção Oeste até o marco 51 de coordenada X= 404372, Y= 6731575 localizado a 200,00m do eixo da RS 130; do marco 51 segue em direção Norte, por linha seca, paralela e distante 200,00m do eixo da Rodovia RS-130, até o marco 52 encontrando o Arroio Sampaio; do Marco 52 segue pelo Arroio Sampaio, águas abaixo até o marco 53, situado junto a foz da Sanga Sem Nome; Do marco 53 segue pela Sanga Sem Nome, águas acima até seu cruzamento com a Rua da Cruz, junto ao Marco nº 01, ponto inicial e final da descrição. As coordenadas descritas estão vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro na projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000, Zona 22 –Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 163-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 163-02/2022, com o objetivo de alterar e definir os limites do perímetro urbano de Cruzeiro do Sul, revogando-se as demais leis que anteriormente às definiam.

Recentemente houve alteração similar, nos termos da Lei Municipal nº. 1.927-02/2022. Ocorre que, se faz necessária a inclusão de mais uma área localizada no bairro São Rafael ao perímetro urbano, tendo em vista solicitação efetuada pelo Grupo FASA.

Outrossim, conforme mapa e descrição, passarão a ser enquadradas como perímetro urbano, áreas situadas na Linha Bom Fim e Linha Primavera, a fim de possibilitar a regularização de loteamentos já existentes, bem como a viabilização do REURB nesses lotes.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS